



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 045/2022

DEFINE A DATA DE POSSE DO
PREFEITO E DO VICE-PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 44/2022-TRE, que fixou as instruções para a realização de nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no dia 30 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que a diplomação dos eleitos aconteceu no dia 2 de dezembro de 2022, evento de responsabilidade do Juízo Eleitoral de Vilhena-RO;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis - Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, são omissos em relação aos procedimentos de posse, no caso de eleições suplementares; e

CONSIDERANDO que a posse dos eleitos é efetuada pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,

RESOLUÇÃO:

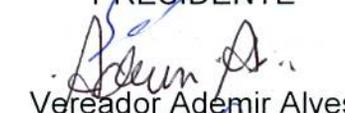
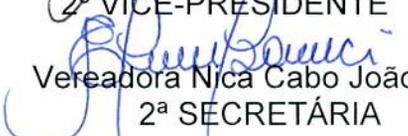
Art. 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos no dia 30 de outubro de 2022 e regularmente diplomados prestarão compromisso, tomarão posse e assumirão o exercício da gestão em Sessão Solene no dia 1º de janeiro de 2023, às 16h00.

Parágrafo único. No ato da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão desincompatibilizar-se na forma da Lei e fazer a declaração de seus bens.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de dezembro de 2022.


Vereadora Cléria Alves
1ª SECRETÁRIA

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

Vereador Ademir Alves
2º VICE-PRESIDENTE

Vereadora Nica Cabo João
2ª SECRETÁRIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA



JUSTIFICATIVA

Com a decisão da Justiça Eleitoral de Rondônia em cassar o mandato do prefeito Eduardo Toshiya Tsuru e da vice-prefeita Patrícia Aparecida da Glória, condenados por abuso de poder político e prática de condutas vedadas aos agentes públicos, foi publicada a Resolução nº 44/2022-TRE, que fixou as instruções para a realização de nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no dia 30 de outubro de 2022.

O Juízo Eleitoral de Vilhena-RO aprovou as contas de campanha do prefeito e vice eleitos, tendo, posteriormente, realizado as respectivas diplomações em 2 de dezembro de 2022.

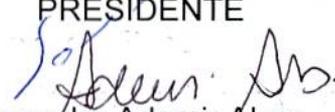
Importante mencionar que a Mesa Diretora, por meio do Requerimento nº 32/2022, solicitou a deliberação da Matéria em regime de urgência, tendo em vista a proximidade da data da posse, prevista para 1º de janeiro de 2023.

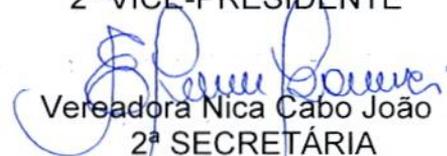
Assim, considerando que a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis - Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, são omissos em relação aos procedimentos de posse, no caso de eleições suplementares, e que a posse dos eleitos é efetuada pelo Poder Legislativo, este Ato busca regulamentar as ações para Sessão Solene de posse aos eleitos.

Câmara de Vereadores, 16 de dezembro de 2022.


Vereadora Clérida Alves
1ª SECRETÁRIA

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE


Vereador Ademir Alves
2º VICE-PRESIDENTE


Vereadora Nica Cabo João
2ª SECRETÁRIA